



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Nome	Und	Qtd	Valor Unit	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Instantâneo, com vitaminas, minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, umidade máxima de 3% P/P preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar. Acondicionado em embalagem com 400G. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
2	AÇÚCAR CRISTAL - Obtido da cana-de-açúcar com aspecto, cor, e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos. Acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kg. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	2160	R\$ 4,62	R\$ 9.979,20
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Com bico dosador, composto por sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco com no mínimo 100 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 7,58	R\$ 2.183,04
4	ALHO IN NATURA - Nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	KG	66	R\$ 19,35	R\$ 1.277,10
5	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA OU SIMILAR) - Amido de milho tipo maisena tradicional de primeira qualidade. Caixa com 500g. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UND	86	R\$ 7,49	R\$ 644,14
6	AMIDO DE MILHO COM VITAMINAS E MINERAIS (TIPO CREMOGEMA OU SIMILAR) 180G - Amido de milho tipo cremogema, sabor baunilha (tradicional), enriquecido de vitaminas e minerais. Caixa com no mínimo 180g. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UND	86	R\$ 5,80	R\$ 498,80
7	ARROZ INTEGRAL KG - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	432	R\$ 6,28	R\$ 2.712,96



8	ARROZ PARBOLIZADO KG - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	1728	R\$ 6,18	R\$ 10.679,04
9	AVEIA EM FLOCOS 200G - Aveia beneficiada, classe branca, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	345	R\$ 4,75	R\$ 1.638,75
10	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Extra Virgem, acidez máxima 0,8%, Embalagem de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses.	UND	144	R\$ 31,48	R\$ 4.533,12
11	AZEITONA EM CONSERVA 200G – Acondicionada em embalagem de no mínimo 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 6,28	R\$ 904,32
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, vedado e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com no mínimo 360g.	PCT	1160	R\$ 5,19	R\$ 6.020,40
13	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com no mínimo 360g.	PCT	1160	R\$ 5,76	R\$ 6.681,60
14	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com com 400g	PCT	600	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
15	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem plástica com 250g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	1720	R\$ 7,40	R\$ 12.728,00
16	CAFÉ SOLÚVEL 50G - Em pó ou granulado, tipo tradicional, embalagens com 50g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	288	R\$ 4,97	R\$ 1.431,36
17	CALDO DE GALINHA 57G - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne. Embalagem com 06 tabletes, contendo 57 gr. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	CX	380	R\$ 2,52	R\$ 957,60
18	CANELA EM PÓ 50G – canela da china em pó, pote com no mínimo 50g, contendo na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	UND	40	R\$ 6,08	R\$ 243,20

19	CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO) - Carne bovina com osso (músculo), deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	432	R\$ 28,98	R\$ 12.519,36
20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina Moída congelada, proveniente de animais, devendo apresentar coloração e odor característicos, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, excesso de água, cartilagem e aponervose, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. A carne bovina moída deverá conter no máximo 15% de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g ou 1 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportada em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	432	R\$ 16,80	R\$ 7.257,60
21	CARNE BOVINA RESFRIADA PATINHO (COTA PRINCIPAL) - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	1944	R\$ 35,00	R\$ 68.040,00
22	CARNE BOVINA RESFRIADA PATINHO (COTA RESERVADA) - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	648	R\$ 35,00	R\$ 22.680,00
23	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRO) – Produto preparado com carne bovina, tipo corte: dianteiro, de primeira qualidade dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria a vácuo. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	KG	864	R\$ 40,25	R\$ 34.776,00
24	CATCHUP 400G - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, embalagem 400g.	UND	144	R\$ 6,29	R\$ 905,76



25	CHÁ SABORES VARIADOS 10G - Em sabores variados (erva-doce, cidreira, camomila), com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sachês, embalado em caixa de papel cartão, composta por 10 sachês. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	CX	672	R\$ 4,09	R\$ 2.748,48
26	COLORÍFICO EM PÓ FINO KG - Para preparo de alimentos de primeira qualidade. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Embalagem com 10 x 100g.	KG	58	R\$ 9,95	R\$ 577,10
27	COMINHO EM PÓ KG - Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, contendo 10 X 100 gr. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	58	R\$ 13,05	R\$ 756,90
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO 400G - Complemento alimentar oral, em pó, para adultos. Composto com no mínimo 20 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína. Embalagem de no mínimo 400gr. Sabor baunilha. SUSTAGEN, SUSTAP, SUSTENLAC ou similar. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	12	R\$ 39,65	R\$ 475,80
29	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	336	R\$ 4,28	R\$ 1.438,08
30	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) - Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem com 600g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 6,35	R\$ 1.828,80
31	ERVILHA EM CONSERVA 200G - Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada. Com peso de 200g.	UND	288	R\$ 3,57	R\$ 1.028,16
32	EXTRATO DE TOMATE 340G - Extrato de tomate: simples e concentrado, elaborado com frutos sadios. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com 340g.	UND	672	R\$ 2,85	R\$ 1.915,20
33	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca fina, branca, tipo 1. Industrializada. Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01 Kg.	KG	450	R\$ 5,70	R\$ 2.565,00
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com fermento, embalagem plástica. Pacote de 1 kg.	KG	280	R\$ 6,49	R\$ 1.817,20



35	FELJÃO CARIOCA - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Kg.	KG	1728	R\$ 9,05	R\$ 15.638,40
36	FELJÃO DE CORDA - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Kg.	KG	173	R\$ 8,98	R\$ 1.553,54
37	FELJÃO PRETO - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Kg.	KG	288	R\$ 9,20	R\$ 2.649,60
38	FÍGADO BOVINO CONGELADO - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico.	KG	270	R\$ 12,00	R\$ 3.240,00
39	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - Farinha de milho pré-cozida, tipo flocão, acondicionada em saco plástico atóxico. Embalagem com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 500g.	PCT	1540	R\$ 2,20	R\$ 3.388,00
40	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PEPTI OU SIMILAR 400G - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada, com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	UND	150	R\$ 94,90	R\$ 14.235,00
41	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO - Frango inteiro, congelado, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter data de embalagem/validade, peso e SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	KG	2592	R\$ 13,53	R\$ 35.069,76



42	LEITE DE COCO 200 ML - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Frasco com 200 ml.	UND	240	R\$ 3,88	R\$ 931,20
43	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo enriquecido com vitamina a e cálcio embalagem com 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
45	LINGUIÇA CALABRESA - Com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
46	LINGUIÇA TOSCANA - Com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	140	R\$ 21,60	R\$ 3.024,00
47	MACARRÃO ESPAGUETE - De sêmola tipo espaguete fino, vitaminado enriquecido com ferro – 1ª qualidade. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com 500g.	UND	1800	R\$ 3,26	R\$ 5.868,00
48	MAIONESE - Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Embalagem com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 7,35	R\$ 2.116,80
49	MARGARINA COM SAL - Produto gorduroso em emulsão estável com leite e outros ingredientes destinados a alimentação humana. com sal zero de gorduras trans, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	UND	1728	R\$ 8,60	R\$ 14.860,80
50	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Embalagens com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 3,01	R\$ 433,44

51	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longe vida, deve estar intacta, resistente, vedada pesando 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 3,39	R\$ 976,32
52	MOLHO INGLÊS – Composto por vinagre, água, açúcar, molho de soja, extrato de tomate, sal, cenoura, alho, proteína hidrolisada de soja, extrato de carne, mostarda, louro, canela, coentro, cravo, pimenta-do-reino preta, salsa, salsão, cebola e gengibre. Corantes conservantes. Embalagem de 150ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 2,60	R\$ 374,40
53	MORTADELA DE FRANGO - Cozida Produzida com carne de frango, peça inteira, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	140	R\$ 12,55	R\$ 1.757,00
54	ÓLEO DE GIRASSOL - Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de girassol. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml.	UND	50	R\$ 15,03	R\$ 751,50
55	ÓLEO DE SOJA – Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de soja. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	880	R\$ 7,48	R\$ 6.582,40
56	OVOS DE GALINHA - Classe A, grandes, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura, parasitas e fungos. Na embalagem deve conter prazo de validade, e de acordo com a legislação do Ministério da Agricultura. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	260	R\$ 21,00	R\$ 5.460,00
57	PEIXE TIPO FILÉ DE MERLUZA - Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	400	R\$ 35,28	R\$ 14.112,00
58	PREPARO PARA REFRESCO 1 KG - Preparo sólido para refresco misto sabor laranja, abacaxi, morango, maracujá, cajá. Pacote 1KG. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	100	R\$ 9,95	R\$ 995,00

59	PRESUNTO DE PERU - De primeira qualidade, peça inteira. Deverá ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	200	R\$ 30,64	R\$ 6.128,00
60	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - Sabor carne com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade em embalagens plásticas com no mínimo 400g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
61	QUEIJO MUÇARELA - De 1ª qualidade, peça inteira. Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
62	QUEIJO RALADO - Tipo parmesão, embalado em plástico apropriado inviolável, pacote com 50g. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	UND	345	R\$ 4,39	R\$ 1.514,55
63	SAL IODADO REFINADO - Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. KG	KG	240	R\$ 1,40	R\$ 336,00
64	SALSICHA DE FRANGO - De primeira qualidade, composta de carne de frango congelada, com condimentos triturados e cozidos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	70	R\$ 12,42	R\$ 869,40
65	SARDINHA EM LATA - Produto elaborado com sardinhas íntegras de primeira qualidade tipo coqueiro, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeira, conservado em óleo comestível. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Latas com peso drenado de 125g cada.	UND	720	R\$ 4,97	R\$ 3.578,40
66	VINAGRE - Vinagre de Álcool 1ª Qualidade, sabor agradável, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente. Unidades de 500 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	516	R\$ 2,31	R\$ 1.191,96



67	XERÉM - De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 2,75	R\$ 396,00
Valor total					R\$ 413.205,04

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 671, de 29 de dezembro de 2023.

2.3. Os quantitativos e respectivos valores dos itens são os discriminados na tabela acima.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

6.2. Deverá ser realizado certame licitatório na modalidade pregão (eletrônico), mediante o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando que os produtos objeto da aquisição tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como são bens comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da



Saúde, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

6.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

6.5. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos apropriados, refrigerados, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.

6.6. Para fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão apresentar os documentos a título habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Subcontratação

6.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.8. Garantia da contratação

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6.9. Da exigência de amostras

6.9.1. Não haverá exigência de amostras.

6.10. Dos deveres/obrigações das partes

Obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- b) verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Obrigações da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo exclusivamente seus



os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias, os produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação pela Secretaria, através da Ordem de Fornecimento expedida pela mesma.

7.1.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho-PE, nos dias acordados com o(a) servidor(a) designado(a) pela Contratante, no horário das 08:00 às 13:00hs.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

8.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.9 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.8. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

8.9. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,



deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

10.1.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.



Exigências de habilitação

10.1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilitação jurídica

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

10.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;



10.5.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

10.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.8. Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela Pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

10.7. Documentos complementares

10.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

10.7.2. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **413.205,04 (quatrocentos e treze mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos)**, conforme planilha contendo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e orçamentos em anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Altinho
Órgão orçamentário: 31000 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 31100 - FMS - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1013 - Atenção Especializada
Ação: 2161 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Atenção Especializada
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Altinho – PE, 15 de abril de 2024.



JOSÉ WILSON ALVES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde